



**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO**  
Conselho de Educação do Distrito Federal



Folha nº \_\_\_\_\_  
Processo nº 084.000284/2014  
Rubrica: \_\_\_\_\_ Matrícula: \_\_\_\_\_

Homologado em 23/7/2014, DODF nº 150, de 24/7/2014, p. 5.

PARECER Nº 108/2014-CEDF

Processo nº 084.000284/2014

Interessado: **Thalita Nunes Roriz da Silva**

Pela declaração de equivalência de estudos de nível médio realizados no exterior.

**I – HISTÓRICO** – Thalita Nunes Roriz da Silva, brasileira, solicita declaração de equivalência de estudos realizados no exterior, para fins, entre outros, de prosseguimento de estudos.

No Brasil, a interessada cursou a 1ª e 2ª séries do ensino médio, em 2011 e 2012, respectivamente, no Colégio CIMAN, em Brasília, Distrito Federal.

**II – ANÁLISE** – A Assessoria deste Conselho de Educação, ao examinar a matéria, constatou o atendimento às exigências da Resolução nº 1/2013-CEDF e registrou que a documentação apresentada pelo interessado comprova:

Tempo escolar: 3 anos

Duração: 3960 horas

Currículo: Os estudos realizados guardam semelhança com o currículo do ensino médio brasileiro, de acordo com a legislação federal e do Distrito Federal em vigor.

**III – CONCLUSÃO** – Em face do que dispõe a Resolução nº 1/2013-CEDF, o parecer é pela declaração de equivalência ao ensino médio dos estudos realizados por Thalita Nunes Roriz da Silva, concluídos em 2014, no (a) Southside High School, em Fort Smith, Arkansas, Estados Unidos, inclusive para fins de prosseguimento de estudos.

Sala “Helena Reis”, Brasília, 15 de julho de 2014.

**ÁLVARO MOREIRA DOMINGUES JÚNIOR**  
Conselheiro-Relator

Aprovado na CEB  
e em Plenário  
em 15/7/2014.

**MARIA JOSÉ VIEIRA FÉRES**  
Presidente do Conselho de Educação  
do Distrito Federal